



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

EDITAL Nº 121/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNO – UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO.

O Município da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para a realização do processo de seleção interna e simplificada, para fins de movimentação da lotação de servidores ocupantes de cargos efetivos, para exercício das atividades inerentes ao seu cargo, junto a SESA.

O processo de seleção destina-se a localização de servidores na Secretaria Municipal de Saúde para exercício das atividades na Unidade Regional de Saúde de Valparaíso.

1. DOS CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
ENFERMEIRO	05
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
ASSISTENTE SOCIAL	04
PSICÓLOGO	04
FARMACÊUTICO	04
NUTRICIONISTA	02
DENTISTA	10
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10
EDUCADOR FÍSICO	02
MÉDICO GINECOLOGISTA	02
MÉDICO PEDIATRA	02
MÉDICO GENERALISTA	05

Os demais candidatos que forem classificados, fora das vagas previstas neste edital, irão compor cadastro de reserva para atender a eventuais necessidades da Secretaria de Saúde, sendo convocados, conforme disciplinado no presente edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

2. REQUISITOS

- Ser Servidor Estatutário/Celetista do Município de Serra;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- Não ter sofrido/cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- Não pertencer a carreira do Magistério;
- Não estar afastado por Junta Médica ou Perícia Médica;
- Carga horária e horário de trabalho compatível com a vaga oferecida;

3. DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES

3.1 SÃO COMPETÊNCIAS COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS:

- Prestar assistência em saúde aos usuários do serviço ao qual será lotado;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe;
- Realizar acolhimento dos usuários em todas as ações, a partir de escuta qualificada;
- Desenvolver atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação;
- Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde;
- Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Unidade Regional de Saúde;
- Participar das atividades de educação permanente.
- Demais atribuições pertinentes a sua área de atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Interno, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail contratos.sesa@serra.es.gov.br em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **24h para resposta**.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o servidor acessar o site e <http://selecao.serra.es.gov.br/edital> no período de **12:00h do dia 25/07/2023 até às 23:59h do dia 27/07/2023**.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e a veracidade das **informações declaradas, não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da entrega da inscrição**.

4.6 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

4.8 Nenhum documento novo poderá ser declarado após a finalização da inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

5.2 Considera-se curso de formação: Curso de Capacitação, Especialização. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.3 Não serão computados pontos para:

- a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b)** Cursos/Eventos não concluídos;
- c)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- d)** Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.

5.4 Considera-se tempo de serviço, o período trabalhado efetivamente na matrícula inscrita no Município da Serra, no mesmo cargo pleiteado, com dedução de Licença sem vencimento e faltas injustificadas. Esse período de serviço poderá ser solicitado na Divisão de Recursos Humanos por meio de declaração de tempo de serviço. Tal documento deverá ser enviado quando for convocado. A falta de tal documento acarretará no desconto de pontuação de tempo de serviço.

5.5 A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo de remoção interno será realizado em **DUAS ETAPAS** - (1) Análise de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter eliminatório e classificatório e (2) Entrevista, de caráter eliminatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos;

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação e tempo de serviço, seguindo as pontuações dos Anexos.

6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis;

6.4 Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo II, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação no tempo de serviço.

6.5 Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

6.5.1 Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos em cada área.

Área		Pontuação Máxima
O tempo de serviço efetivo, na matrícula e cargo para o qual o profissional foi nomeado, prestado exclusivamente à Prefeitura Municipal da Serra.	Cada ano trabalhado corresponderá a 10 (dez) pontos até o limite de 10 anos.	60 pontos
Qualificação Profissional	40 pontos	40 pontos
Total	100 pontos	100 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de **01/08/2023**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra www.serra.es.gov.br

7.2 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos por cada unidade.

7.3 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não os atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo de Seletivo Interno.

8. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

8.1 O recurso deverá ser encaminhado a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA/PMS**, no dia **02/08/2023** até às **16:00 horas**, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, através do e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br com o assunto: **RECURSO EDITAL 121/2023**, deverá conter o **nome do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

8.2 Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios ou pessoalmente.

8.3 Este Processo Seletivo Interno terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Interno deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao RH/SESA, situado à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe - Serra/ES, com originais e cópias de todos os documentos declarados no ato de inscrição e a ficha de inscrição impressa para conferência e avaliação pela equipe da SESA/SGTES .

9.2 Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

9.3 Todos os títulos e cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.

10. DA ENTREVISTA

10.1 A Entrevista será realizada na Secretaria de Saúde em data e horários pré-estabelecidos no Portal do Servidor.

10.2 A Entrevista poderá ser conduzida pela comissão composta pelas referências técnicas das Superintendências de Atenção Primária a Saúde e de Vigilância em Saúde.

10.3 No momento da entrevista o candidato deve apresentar currículo onde conste no mínimo, suas experiências profissionais e sua formação.

10.4 Serão consideradas na entrevista principalmente os aspectos: conhecimento dos sistemas e rotinas administrativas, experiências anteriores na atividades, relação entre a formação e a atividade, entusiasmo para a realização das atividades, relacionamento interpessoal, experiência em supervisão de pessoas , comunicação e postura.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

11.1 O candidato deverá aguardar a convocação da SESA/SGTES, após entrevista, para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada após o registro da Guia de Transferência Lotação/Secretaria assinada, no sistema de recursos humanos.

11.2 O não cumprimento do exposto no item 11.1, no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado da entrevista, implicará na eliminação do candidato do processo Seletivo de Remoção Interno.

11.2.1 No caso em que o servidor já encontrar-se em gozo de férias o prazo transcorrerá após o término do respectivo gozo.

11.3 O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga e estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade deverá comparecer ao RH/SESA munido de toda documentação declarada no ato da inscrição bem como firmar declaração de intenção de ocupação da vaga após o término do afastamento.

11.4 O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga, não se apresentar a esta SESA, será automaticamente eliminado.

11.5 Os candidatos estarão **sujeitos aos horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**, podendo a qualquer tempo ser modificado pela necessidade de serviço. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

11.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

11.7 Fica reservado ao Município de Serra, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor de local trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo Seletivo Interno.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Serra-ES, 25 de julho de 2023

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO****ANEXO I****I - TEMPO DE SERVIÇO**

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1 ano	10 Pontos
2 anos	20 Pontos
3 anos	30 Pontos
4 anos	40 pontos
Entre 5 anos e 7 anos	50 Pontos
Entre 8 anos ou mais	60 Pontos

ANEXO II**II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS	
Cargos de nível médio - Certificado em nível técnico	01	20 pontos
Cargos de nível Superior - Especialização Stritu Senso	01	20 pontos
Curso de Capacitação com duração mínima de 120 horas	01	15 pontos
Curso de Capacitação com duração mínima de 60 horas	01	05 pontos